



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

**Processo Administrativo CRM/PB Nº: 0087/2021**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para aquisição e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica on grid para demanda de geração média prevista de 80,08 kWp, compreendendo o fornecimento de módulos fotovoltaicos, inversor fotovoltaico para transformação da energia DC para AC, quadro elétrico de proteção DC e AC quando necessário, incluindo cabos CA e CC, sistema de aterramento, sistema de proteção contra surto, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos entre outros materiais, monitoramento via web e/ou celular, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, suporte técnico e mão-de-obra de instalação do gerador fotovoltaico, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa OUIROLUX COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.393.234/0001-60, doravante denominada PETICIONANTE. Seguem abaixo as perguntas e respostas:

## **1. FORMA DE FATURAMENTO**

A Legislação vigente em âmbito nacional, em especial o Decreto 7.660/2011 e Convênio ICMS 101/97, concebem benefícios fiscais para equipamentos utilizados em geração de energia solar e eólica. Questionamentos se, denominado “Conjunto Fotovoltaico CJFV”, poderá ser faturado com os NCM’s no 8501.32.20 e 8501.33.20 (conforme a potência), para melhor aproveitamento fiscal conforme exposto com benefícios fiscais concedidos para Geração de Energia Renovável.

Cumprir observar que na Nota Fiscal de Venda do Gerador Solar Fotovoltaico, incidirá PIS e COFINS nas suas alíquotas respectivas, ICMS 0% e IPI 0%.

Não cabe nesta emissão de Nota Fiscal de Venda, nenhuma incidência de impostos sobre serviços, pois todos os serviços estão contemplados na industrialização do Gerador Solar Fotovoltaico, mediante a emissão de Notas Fiscais sob os NCMs 8501.32.20 e 8501.33.20.

Av. Dom Pedro II, 1335 – Centro | Fone: (83) 2108-7200

CEP. 58.013-420 João Pessoa PB | <http://www.crm-pb.org.br>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

Salientamos, que o não aproveitamento fiscal, conforme legislação supracitada, com IPI alíquota 0 (zero) e Isenção de ICMS, traz impacto significativo na aquisição do Conjunto Fotovoltaico, na ordem de perda de 25% (vinte e cinco por cento) por parte da Contratante, pelos motivos expostos quanto ao incentivo fiscal para energia solar no Brasil.

Com isto, questionamos:

1) O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor?

**Resposta: Não.**

2) Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

**Resposta: Não.**

## **2. FORMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

Caso não seja aceito a forma de faturamento (Item 1) total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma:

A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 80% do custo do projeto e Serviços - 20% do custo do Projeto.

Cumpra observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota “zero” e isenção de ICMS.

Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

**Resposta: Sim.**

Av. Dom Pedro II, 1335 – Centro | Fone: (83) 2108-7200

CEP. 58.013-420 João Pessoa PB | <http://www.crm-pb.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

### **3. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS QUANTO A ESTRUTURA**

Acerca das exigências técnicas desse edital, perguntamos o que segue:

Gostaríamos de saber qual o tipo do telhado onde será instalado o Sistema Fotovoltaico, isto é, o Sistema Fotovoltaico será instalado em telhado metálico, calhetão, fibrocimento, cerâmico, laje ou solo? **Fibrocimento em grande parte das áreas especificadas no projeto e uma pequena área na laje, ver projeto.** Caso a comissão de licitações não saiba, existe um tipo de estrutura para cada tipo de telhado citado, e essa informação influencia consideravelmente no preço final.

a) Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?

**Resposta: Não.**

b) O órgão será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?

**Resposta: Sim.**

c) Após a análise do responsável técnico (engenheiro civil), e, sendo necessário o reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da contratante, correto?

**Resposta: Sim.**

d) Qual a área em m<sup>2</sup> disponível em cada uma das unidades para instalação do sistema fotovoltaico?

**Resposta: Ver no projeto, cada área é descrita em m<sup>2</sup>.**

### **4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS QUANTO A TENSÃO E READEQUAÇÃO**

a) Qual a tensão nominal do local 127, 220 ou 380V?

**Resposta: 380V.**

b) O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?

**Resposta: Trifásico.**

Av. Dom Pedro II, 1335 – Centro | Fone: (83) 2108-7200

CEP. 58.013-420 João Pessoa PB | <http://www.crm-pb.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

c) É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição?

**Resposta: Não, o padrão é uma CM4 com transformação abrigada.**

d) É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionária de Energia, ou seja Comprovações de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).Será passível de desclassificação?

**Resposta: Sim!**

e) É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial?

**Resposta: Sim!**

f) É obrigatório sob pena de desclassificação o envio de Catálogos ? Caso positivo deverá ser apresentado de quais materiais?

**Resposta: Sim, de todos os componentes que compõem o gerador fotovoltaico, como estruturas, cabeamento, conectores, painéis e inversor, bem como material complementar e que faz conexão em rede de corrente alternada.**

g) A Vistoria é facultativa, sendo aceito Declaração de Renúncia, assumindo o inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim!**

h-) Quais itens são obrigatórios e devem compor na Planilha de Custos, será necessário informar valores unitários, totais, qtd, marca e modelo?

**Resposta: Conforme modelo em anexo no edital.**

i-) Qual o valor referencial da licitação?

**Resposta: Valor de referência sigiloso.**

**Ante o exposto, tendo em vista às respostas aos questionamentos suscitados, informe-se na forma da Lei.**

Av. Dom Pedro II, 1335 – Centro | Fone: (83) 2108-7200

CEP. 58.013-420 João Pessoa PB | <http://www.crm-pb.org.br>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

João Pessoa/PB, 23 de Novembro de 2021.

---

**Alessandro Soares Andrade**  
**PREGOEIRO(A)**

Av. Dom Pedro II, 1335 – Centro | Fone: (83) 2108-7200

CEP. 58.013-420 João Pessoa PB | <http://www.crpm.org.br>